

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0762/2021 – SME

PROCESSO N° P243371/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0762/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.011.736/0001-96, com sede na Rua Av. 23 de Agosto, n° 10, Loja FNS, Centro, Senador Sá/CE, neste ato representada pela Sra. **LAIANA HERY MOREIRA FREIRE**, inscrita no RG sob o n° 2006031075860 e CPF n° 037.981.563-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendido no período de 22/04/2023 à 21/07/2023 **E EXECUÇÃO** compreendido no período de 22/04/2023 à 21/06/2023, **ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021 - SME

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0762/2021 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Abril de 2023.


LAIANA HERY
MOREIRA
FREIRE:03798156301


Assinado digitalmente por LAIANA
HERY MOREIRA FREIRE:03798156301
DN: c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=lailana_m@hotmail.com
Data: 2023.04.20 15:43:46 -03'00'


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

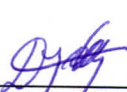
LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 85404080310

2. 
CPF: 05179823320

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



LAIANA HERY MOREIRA FREIRE

CPF: ***.981.563-**

Informações:

Nome do arquivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N? 0762 - 2021 - SME - PRORROGA??O DO PRAZO DE VIG?NCIA E EXECU??O (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:
8295104982010456000

Hash:
d9a812fb415eb0d145935ab1e3f01d5c440a786442b21d
b0c958339d6b373e02

Data da assinatura: 20/04/2023 15:43:46 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



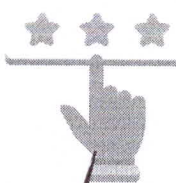
Data da validação: 31/05/2023 11:03:41 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco





REDES SOCIAIS

